

Lei nº 95

A Câmara Municipal de Guaruá, em sessão extraordinária de 18 de Novembro de 1955, deuta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º = Denomina-se Italo Polite, na Vila Guarulo, a rua

(Prefeitura) que faz limites paralelamente com o Estado Domingos Baldan e confluência com a sua prefeitura São Martinho, e João de Angelis Junior.

Artº 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarilândia, 9 de Dezembro de 1955

a) Antonio Jaci Rodrigues Filho

Deputado Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na
mesma data

Pedro Orlando

Secretário Técnico da Contabilidade